



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Indaiatuba - 4ª VARA CÍVEL
 Rua Ademar de Barros, 774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone: (19)
 3309-2715, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1009147-02.2022.8.26.0248**
 Classe - Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Requerente e Herdeiro: **Osiméri Freitas Patellini e outros**
 Inventariado: **Dirceu Patellini**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Glauco Costa Leite

Vistos.

Serve a presente decisão como alvará, para autorizar a inventariante, acima qualificada, a alienar o veículo FIAT/UNO SPORTING 1.4, 2014/2015, branco, placas FCW3490, Renavam 01032381881, por valor não inferior a R\$ 28.930,00, devendo depositar a cota-parte da herdeira incapaz em conta judicial afeta a estes autos, em até 10 dias após o recebimento do produto da venda. Se a herdeira Talita tiver algum óbice quanto à presente autorização, deverá se manifestar no prazo de 5 dias, sendo o silêncio interpretado como anuência tácita.

Ademais, manifeste-se a herdeira Talita acerca da petição e documentos de fls. 92/134. Prazo de 15 dias.

Sem prejuízo, considerando que não há prejuízo à infante, uma vez que a conta judicial também é remunerada (TR + 0,5% a.m), deverá a inventariante depositar em conta judicial vinculada a este processo todos os valores pertencentes à herdeira incapaz. Prazo de 15 dias.

Intime-se.

Indaiatuba, 17 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

DIRCEU PATELLINI

CPF:
804.440.911-49

MATRÍCULA:
115717 01 55 2022 4 00084 261 0034600 47

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, quarenta e cinco anos

NATURALIDADE: Formosa do Oeste - PR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 62.100.957-X/SSP/SP exp. em 07/04/2016 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Residente na Rua Hermógenes Xavier de Almeida, 98, Jardim Rêmulos Zoppi, em Indaiatuba, Estado de São Paulo, filho de ANTONIO PATELLINI e de MARIA APARECIDA PATELLINI

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte de junho de dois mil e vinte e dois, às 05:35 horas DIA: 20 MÊS: 06 ANO: 2022

LOCAL DE FALECIMENTO:
Acostamento, na Rodovia Santos Dumont, KM 68 + 900, Norte, Parque São Paulo - Campinas - SP

CAUSA DA MORTE:
Parte I: a) Politraumatismo; b) Agente Contundente; c) Acidente Motociclístico

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Jardim Memorial, em Indaiatuba/SP DECLARANTE: OSIMÉRI FREITAS PATELLINI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Doutor ANDERSON YOSHIO NOBUSADA, CRM 98841, médico legista

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era casado com OSIMÉRI FREITAS PATELLINI, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaquaquecetuba/SP em 21/06/2008, livro B - 117, às folhas 254, sob nº 34244. O falecido deixa as filhas Talita - 25 e Rafaela - 09 anos, respectivamente. O falecido deixa bens em usufruto. Foi apresentado Boletim de Ocorrência nº CP0828-1/2022 da 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas/SP. Registro lavrado conforme Artigo 77 da Lei 6015/73, alterado pela Lei 13484 de 26/09/2017. Outros dados ignorados pela declarante.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Indaiatuba, 28 de junho de 2022.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INDAIATUBA / SP
Cartório Emygdio
CAMILA ALVES PAVIANI
Escrivente Autorizada
Rua 7 de Setembro, 329- Id. Pau Preto- CEP: 13.330-350

CAMILA ALVES PAVIANI
Escrivente Autorizada
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
NATALIA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO
José Emygdio de Carvalho Filho - Oficial
Rua Sete de Setembro, 329
Fone (19) 3801-2441 - CEP 13330-350
e-mail: rcindaiatuba@cartoriocardadania.com.br



1157172PV000000116697229
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

115717 - AA000151220 04/22



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

4ª VARA CÍVEL

Rua Ademar de Barros, 774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone: (19)

3309-2715, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1009147-02.2022.8.26.0248**
 Classe - Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Requerente: **Rafaela Freitas Patellini e outro**
 Inventariado: **Dirceu Patellini**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Glauco Costa Leite**

Vistos.

Pedido de gratuidade será apreciado quando já definidos os bens do espólio e situação financeira dos demais herdeiros, canedo notar que o recolhimento das custas pode ser diferido até a partilha, conforme § 7º do art. 4º da Lei Estadual n. 11.608/2003.

Com a vinda das primeiras declarações, deve a inventariante estimar o valor corrente de cada um dos bens do espólio e atribuir valor à causa, que deve corresponder ao valor do monte-mor (REsp 459.852/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/08/2003, DJ 29/09/2003, p. 243) e, ainda, recolher as custas iniciais em guia própria, conforme § 7º do art. 4º da Lei Estadual n. 11.608/2003.

Nomeio **OSIMÉRI FREITAS PATELLINI**, CPF 01045232122 inventariante, de **DIRCEU PATELLINI**, CPF 80444091149, servindo a presente decisão como termo de inventariante independentemente de qualquer formalidade.

Processe-se o presente arrolamento mediante a apresentação das primeiras declarações com a juntadas dos seguintes documentos no prazo de 20 dias:

- A) certidões negativas de débitos perante as fazendas federal, estadual e municipal;
- B) certidão de negativa de testamento perante o Colégio Notarial do Brasil;
- C) procurações e documentos pessoais de todos os herdeiros;
- D) matrículas dos imóveis com as respectivas certidões de valor venal;
- E) CRLV dos veículos e a indicação de seu valor segundo a tabela FIPE.

Determino ao(à) inventariante a correção do cadastro processual, no prazo de 20 dias, para:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

4ª VARA CÍVEL

Rua Ademar de Barros, 774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone: (19)

3309-2715, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

1) Inclusão de todas herdeiras no polo ativo;

Regularizados, conclusos.

Na inércia ao arquivo.

Para a inclusão de parte e recategorização dos documentos é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau.

O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:

<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>

Int.

Indaiatuba, 16 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**